



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.761, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede afastamento de Conselhos Municipais e Comissões para o exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, afastamento de Conselhos Municipais e Comissões para Exercício de Atividade Política, até a data da realização do Pleito Eleitoral:

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CMP

- Valdomiro Brizola
- Neivor Kessler

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

- Edson Wilmsen

CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA – CMA

- Edson Wilmsen

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHS

- Izolete Aparecida Walker

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCI – CMDIC

- Valdomiro Brizola
- Edson Wilmsen
- Ginésio João Pinheiro
- Gilmar Pontin
- Delmar Balzan
- Izolete Aparecida Walker



Município de Capanema - PR

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

- Airton Marcelo Barth
- Edson Wilmsen

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Ginésio Pinheiro

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:

- Gilmar Pontin
- Edson Wilmsen

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

- Delmar Balzan
- Ginésio Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal